



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA N.º 009/2005.

PUBLICADO(A) NO JORNAL

TRIBUNA DO NOTITE

N.º 4.459 Pág. 11

Edição de 20, 12, 05

A Mesa Executiva da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, os contidos na Lei n.º 1.275/2005 de 04 de julho de 2005.

R E S O L V E :

Súmula: - Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$. 27.500,00 (Vinte Sete Mil e Quinhentos Reais), destinadas a atender dotações constantes do orçamento em execução, conforme discriminação abaixo:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01 - Legislativo Municipal			
01.0001.01.031.0001.2.001		Atividades Legislativas	
44.90.51.00.00	011	Obras e Instalações	13.000,00
31.90.13.00.00	004	Obrigações Patronais	10.000,00
33.90.39.00.00	010	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	4.500,00
TOTAL.....			27.500,00

Art. 2.º - Como recursos para cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada parte da dotação, constante do Orçamento Programa em execução, a saber:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01 - Legislativo Municipal			
01.0001.01.031.0001.2.001		Atividades Legislativas	
31.90.04.00.00	001	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
31.90.11.00.00	003	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	17.500,00
TOTAL.....			27.500,00

Art. 3.º - O presente Ato entrará em vigor nesta data, sendo afixado no Quadro de Editais e será publicado, posteriormente no Órgão Oficial da Câmara.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.

Antonio Vila Real
Presidente do Legislativo

Ademar Soares de Souza
1.º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Tribuna do Norte

N.º 4514 Pág. 05

Edição de 24, 02, 2006

de

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO
PARANÁ

Ato da Mesa nº 09/2005

ERRATA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O presente Ato da Mesa nº 09/2005, publicado em 20/12/2005, fica devidamente retificado através desta publicação, onde se lê, "31.90.13.00.00 – 004 – Obrigações patronais – R\$ 10.000,00", passa a ter a seguinte redação: "31.90.13.00.00-004- Obrigações patronais-R\$ 15.598,06".

ANTONIO VILA REAL
PRESIDENTE